# A C Ó R D Ã O

**TC-005158.989.23-6**
**Câmara Municipal:** Poá.
**Exercício:** 2023.
**Presidente:** Patrícia Bin de Sousa Sanches.
**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.
**Fiscalizada por:** GDF-6.
**Fiscalização atual:** GDF-7.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DESCONTOS SUPERIORES AO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS COM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. QUADRO DE PESSOAL. FALHAS SUPERADAS E AFASTADAS. REGULARIDADE. V.U.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **9 de junho de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 33, inciso I, combinado com o artigo 34 da Lei Complementar n.º 709/1993, decidiu pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Poá, concernentes ao exercício de 2023, dando quitação à responsável, Senhora Patrícia Bin de Sousa Sanches, Presidente da Câmara Municipal à época.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

**Publique-se.**

**São Paulo, 9 de junho de 2026**.

**DIMAS RAMALHO**
**Presidente**

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**
**Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TTVJ-7M0X-8MOF-L1SV